

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 1.732**, de 05 de novembro de 2015.

**“Autoriza Legitimação de posse de imóvel urbano em nome de GIOVANI SIQUEIRA ALMERIQUE e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **GIOVANI SIQUEIRA ALMERIQUE** a posse do imóvel urbano situado à Avenida Frei Gaspar, n.ºs. 465 e 469, Vila Nova, Mantena - MG, constituído de lote, medindo área total de 1.115,57 m<sup>2</sup> (Um mil, cento e quinze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) com as seguintes medidas: 23,35m (vinte e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados) de frente com a Avenida Frei Gaspar; 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros quadrados) de fundos com a Área de Preservação Permanente; confrontando-se pela lateral direita em 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados) com João Gregório de Souza; pela lateral esquerda em 51,00m (cinquenta e um metros quadrados) com Manoel Messias.


**Parágrafo Único.** A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art. 2º.** É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

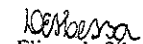
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015.

  
**Wanderson Elizeu Coelho**  
Prefeito Municipal

  
**José Maria Coelho Sena**  
Secretário Municipal de Administração  
interino

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06/11 2015.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração  
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 53 do Livro Mecanizado n.º 01.